



LEI Nº636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Santa Barbara do Tugúrio para o Exercício Financeiro de 2017 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Barbara do Tugúrio-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Santa Barbara do Tugúrio, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 16.100.000,00 (Dezesseis Milhões Cem Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	221.500,00
Receitas de Contribuições	6.000,00
Receita Patrimonial	95.500,00
Receita de Serviços	18.000,00
Transferências Correntes	15.958.000,00
Outras Receitas Correntes	143.200,00
SubTotal	16.442.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	28.000,00
Alienação de Bens	120.000,00
Transferências de Capital	1.403.000,00
SubTotal	1.551.000,00



Reducao da Receita	-1.893.200,00
Total Geral	16.100.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Santa Barbara do Tugúrio será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	900.000,00
02-JUDICIÁRIA	103.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.906.000,00
05-DEFESA NACIONAL	20.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	304.000,00
10-SAÚDE	3.671.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.296.000,00
13-CULTURA	481.000,00
15-URBANISMO	1.014.000,00
17-SANEAMENTO	226.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00
20-AGRICULTURA	289.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00
24-COMUNICAÇÕES	42.000,00
26-TRANSPORTE	571.000,00
27-DESPORTO E LAZER	118.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total	16.100.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	392.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	124.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIRO	352.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CAMARA	32.000,00
02-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01-GABINETE DA PREFEITURA	



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio
Estado de Minas Gerais

02.01.01-GABINETE DA PREFEITURA	522.000,00
02.01.02-SECRETARIA EXECUTIVA DA PREFEITURA	129.000,00
02.01.03-DIVISÃO COMUNICAÇÃO E REL. PUBLICAS	20.000,00
03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	103.000,00
04-ORGÃO DE CONTROLE INTERNO	
04.01-ORGÃO DE CONTROLE INTERNO	
04.01.01-ORGÃO DE CONTROLE INTERNO	26.000,00
05-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	268.000,00
05.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	289.000,00
06-SEC. MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.01-SEC. MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJ	619.000,00
06.01.02-SERV. DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.066.000,00
06.01.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	354.000,00
06.01.04-COORD. DIVISÃO DE PATRIMONIO	21.000,00
06.01.05-RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
07-SEC. MUN EDUC, CULT, ESP, LAZ. TUR	
07.01-SEC. MUN EDUC, CULT, ESP, LAZ. TUR	
07.01.01-COORD. SEC EDUC, CULT, ESP, LAZ. TU	330.000,00
07.01.02-SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	173.000,00
07.01.03-SERV. ENS. FUNDAM., MÉDIO E APOIO	1.653.000,00
07.01.04-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	111.000,00
07.01.05-SERVIÇOS ESPORTIVOS	118.000,00
07.01.06-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	382.000,00
07-SEC. MUN EDUC, CULT, ESP, LAZ. TUR	
07.02-FUNDEB	
07.02.01-FUNDEB 60%	1.284.000,00
07.02.02-FUNDEB 40%	856.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.01-COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	464.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	894.000,00
08.02.02-ATENÇÃO BÁSICA	850.000,00
08.02.03-ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL	1.144.000,00
08.02.04-ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	74.000,00
08.02.05-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	102.000,00
08.02.06-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	143.000,00
08.02.07-SANEAMENTO	226.000,00
09-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01-SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL	



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio
Estado de Minas Gerais

09.01.01-COORD. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	76.000,00
09-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
09.02.01-COORD. FUNDO MUN. ASS. PROM. SOCIAL	215.000,00
09.02.02-ASSISTENCIA AO IDOSO	13.000,00
09.02.03-ASSIST. AO PORT NECESSIDADES ESPECI	9.000,00
09.02.04-PROG. ESPECIAIS DE ASSIS SOCIAL	276.000,00
09.02.05-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	295.000,00
09-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULA	
09.03.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULA	30.000,00
09-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.04.01-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	134.000,00
10-SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E URBANISMO	
10.01-SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E URBANISMO	
10.01.01-COORD. SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E UR	433.000,00
10.01.02-SERV. MANUTENÇÃO E OBRAS PUBLICAS	53.000,00
10.01.03-SERV. URBANOS E UTILIDADES PUBLICAS	550.000,00
10.01.04-SERVIÇOS DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	570.000,00
11-SEC. MUN. AGRIC., COM., E MEIO AMB.	
11.01-SEC. MUN. AGRIC., COM. E MEIO AMB.	
11.01.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC, COM. E MEIO	157.000,00
11.01.02-SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	137.000,00
11.01.03-COORD. DEPTO. COM. E PROT. MEIO AMB	26.000,00
Total	16.100.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.717.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.191.000,00
SubTotal	13.911.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.612.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.000,00
SubTotal	2.184.000,00



RESERVA CONTING / RES DO RPPS	5.000,00
Total Geral	16.100.000,00

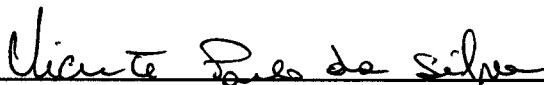
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no orçamento geral do Município, no limite de até 20% (vinte por cento) da despesa fixada, podendo para tanto utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64 conforme a seguir:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. - Operação de Crédito;
- IV. - Superávit Financeiro do exercício anterior;

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2017, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2017.

Santa Barbara do Tugúrio, 28 de novembro de 2016.



Vicente Paulo Da Silva
Prefeito Municipal